

**PREVINORTE - FUNDAÇÃO DE  
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

**CNPJ nº 03.637.154/0001-87**

**Relatório do auditor independente**

**Demonstrações contábeis  
Em 31 de dezembro de 2023 e 2022**

## **PREVINORTE – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

**Demonstrações contábeis  
Em 31 de dezembro de 2023 e 2022**

### **Conteúdo:**

**Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis;**

**Balancos patrimoniais;**

**Demonstrações da mutação do patrimônio social;**

**Demonstrações do ativo líquido por plano de benefício;**

**Demonstrações da mutação do ativo líquido por plano de benefício;**

**Demonstrações consolidadas do plano de gestão administrativa;**

**Demonstrações das provisões técnicas por plano de benefício; e**

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis.**

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Conselheiros, Diretoria Colegiada, Patrocinadores, Participantes e Assistidos da  
**PREVINORTE – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**  
Brasília - DF

### Opinião:

---

Examinamos as demonstrações contábeis da **PREVINORTE – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (“PREVINORTE”)**, que compreendem o balanço patrimonial consolidado (representado pelo somatório de todos os planos de benefício administrados pela **PREVINORTE**, aqui denominado de consolidado) em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações consolidadas das mutações do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as demonstrações individuais por plano de benefícios dos patrocinadores: i) Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – Eletronorte e Previnorte – Fundação de Previdência Complementar; ii) Amazonas Energia S/A e Amazonas Geração e Transmissão de Energia S/A; e iii) Roraima Energia S/A, que compreendem a demonstração do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas do plano para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da **PREVINORTE – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**, individual e por plano de benefício em 31 de dezembro de 2023, e o desempenho consolidado e por plano de benefício de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPCC).

### Base para opinião:

---

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à **PREVINORTE**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Incerteza relevante quanto à continuidade operacional (Equilíbrio Atuarial do Plano de Benefícios 03-A)

---

As demonstrações contábeis individuais do Plano de Benefícios 03-A foram preparadas no pressuposto da continuidade normal de suas atividades. A situação econômico-atuarial do Plano de Benefícios 03-A, em 31 de dezembro de 2023, após o ajuste de precificação, é deficitária em R\$2.267 mil. Esse fato indica incerteza relevante, que pode levantar dúvida quanto à capacidade de continuidade do referido plano de benefícios. Nossa opinião não está modificada em razão desse assunto.

## **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:**

---

A Diretoria da PREVINORTE é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a PREVINORTE continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a PREVINORTE ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela Governança da PREVINORTE são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

## **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:**

---

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da PREVINORTE.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da PREVINORTE. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de

auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a PREVINORTE a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília-DF, de 06 de fevereiro de 2024.

**MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES S/S**  
**CRC DF 002962/F**  
**CVM 12807**

**Ricardo de Albuquerque Cavalcanti**  
**Contador CRC DF 018838/O-0**  
**CNAI 2563**